

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – ESPAÇO DO TURISMO DO SÃO JOÃO NO
ARRAIAL DAPRAÇA MARIA ARAGÃO (NO PERÍODO DE 05 A 30 DE JUNHO
DE 2024) - EMPRESAS LIGADAS AO RAMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM
PRODUTOS QUE UTILIZEM MATÉRIA-PRIMA LIGADA À GASTRONOMIA
REGIONAL E ARTESÃOS

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria de Turismo de São Luís, com sede na rua da Estrela, nº 82, Centro, São Luís - MA, está realizando a presente Chamada Pública, nº 009 / 2024 para obter interessados em participar do Espaço do Turismo, que acontecerá no período de 05 a 30 de junho no Arraial da Praça Maria Aragão.

1. OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de **05 (cinco) empresas, sendo 03 (Três) vagas para empresas ligadas à gastronomia regional** (alimentos e bebidas), **02 (duas) vagas para artesãos**, os interessados em participar como expositores no **Espaço do Turismo**, para realizar a oferta de degustação e venda de seus produtos/serviços. Espaço do Turismo é destinado ao atendimento aos visitantes durante a programação do São João no Arraial da Praça Maria Aragão no período de 05 a 30 de junho).

O objetivo é apresentar aos turistas que visitarão o **Espaço do Turismo** a diversidade da cultura, artesanato e gastronomia local. Além de colaborar com empreendedores maranhenses em expor/comercializar seus produtos e serviços, visando alcançar maior público e fomentar a economia local.

Conforme especificações desta Chamada Pública, será realizado o credenciamento oficial. O atendimento das marcas credenciadas funcionará de acordo com os horários e dias de toda a programação do Arraial da Praça Maria Aragão.

2. JUSTIFICATIVA

O **Espaço do Turismo** é uma iniciativa da **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo de São Luís - SETUR**, que compreende a importância de iniciativas receptivas ao público que visita a cidade no período junino. Pensando na promoção de empresas locais, parte-se para ações que façam com que esse laço seja estreitado com iniciativas do poder público.

Justifica-se o **Espaço do Turismo**, pois, este é um espaço que servirá de fomento à cultura e gastronomia local, além de divulgar os pontos turísticos de São Luís. A colaboração de empreendedores maranhenses que irão expor/comercializar seus produtos e serviços em um dos maiores eventos da cultura popular maranhense. Assim, busca-se credenciar empreendedores em diversos ramos para que o camarote do turista possa ser um espaço também colaborativo.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

A) Constituição da República Federativa do Brasil;



- B) Lei Orgânica do Município de São Luís;
- C) Plano Plurianual do Município de São Luís - PPA;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São Luís - LDO;
- E) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, aos princípios gerais de Direito na Legislação Orçamentária Municipal.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar desta Chamada Pública, deverá cumprir as seguintes exigências:

4.1 Poderão participar do processo de seleção empreendedores da área de alimentos e bebidas, que utilizem matéria-prima ligada à culinária típica maranhense, tais como:

- a) Produtos regionais do segmento alimentício em conserva ou fabricados. Não serão comercializadas comidas típicas;
- b) Bebidas regionais, como: cachaça, gin, licores, tiquiras, cervejaria e outras bebidas que sejam genuinamente maranhense (em embalagens lacradas, para levar. Não serão comercializadas bebidas alcólicas para consumo dentro do Espaço do Turismo);

4.2 Para a participação de artesãos e artesãs, deverão conter obras e/ou peças cujo derivado seja da matéria prima ligada à cultura maranhense.

4.3 Os candidatos precisam ser legalizados e possuir **CNPJ ativo**.

4.4 No caso de artesãos(ãs), os mesmos devem ser cadastrados(as) no **Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)** e que possuam a **Carteira Nacional do Artesão fornecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB)**;

4.5 Produtos gastronômicos (alimentos e bebidas regionais) precisam ser registrados com especificação de composição e ingredientes.

4.6 É vedada a participação do Conselho Municipal de Turismo de São Luís (COMTUR) e do Conselho Estadual de Turismo (CET - MA), bem como membro (s) da Instância de Governança do Polo São Luís, servidores públicos da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (SETUR), de qualquer categoria, natureza ou condição;

4.7 Das vagas oferecidas, 20% serão reservadas para os Afro Empreendedores.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são **GRATUITAS** e serão feitas, de forma **ONLINE**, no período de **26 de abril de 2024 (08h) ao dia 25 de maio de 2024 (23h59)** pelo email **espacodoturismoseturslz@gmail.com**, com assunto **CREDENCIAMENTO - ESPAÇO DO TURISMO SÃO JOÃO 2024**.

5.2 Os candidatos deverão anexar ao email as seguintes documentações em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição **ANEXO I** devidamente preenchido;



- b) Fotocópia da Carteira de Identidade original e do CPF;
 - c) Cópia do CNPJ ou Certificado do MEI ativo;
 - d) No caso dos artesãos, apresentar certidão, declaração do **Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)**, e/ou fotocópia da **Carteira Nacional do Artesão fornecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB)**, atualizada até o ano de 2024;
- e.1) Projeto resumido da exposição, com informações detalhadas dos produtos e serviços que serão oferecidos, bem como características e importância para cidade de São Luís.
- e.2) Todos esses documentos deverão estar legíveis; e os textos, redigidos de maneira objetiva e clara.
- 5.3 O Projeto deverá ser enviado na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores ao envio.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. A **Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís** utilizará critérios de seleção, levando em consideração a conformidade da proposta com a Chamada Pública, consistência conceitual, qualidade artística, qualidade dos produtos alimentícios, qualificação do proponente, viabilidade prática do projeto, sem prejuízo de outros que porventura julgar pertinentes.
- 6.2 As decisões da Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís serão passíveis de recursos.
- 6.3 Serão **selecionados até 05 (cinco) proponentes** para atender o calendário da programação durante todo o arraial.
- 6.4 Os critérios terão pesos diferentes, sendo que o seu total será 10 pontos.

CRITÉRIOS	PESO
CADASTRO REGULAR DE PRODUTOS E SERVIÇOS E QUE DEMONSTRE MAIOR CLAREZA AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS A SEREM OFERECIDOS	2,0
INEDITISMO DOS PRODUTOS SEM PERDER AS SINGULARIDADES REGIONAIS	3,0
CLAREZA DO PROJETO RESUMIDO COM A PROPOSTA DE COMO SERÁ REALIZADA A EXPOSIÇÃO NO CAMAROTE	3,0
VIABILIDADE DO PROJETO PROPOSTO E ADEQUAÇÃO AOS ESPAÇOS DO CAMAROTE DO TURISTA	2,0



7. DAS CONDIÇÕES

7.1 Não serão aceitos produtos com materiais que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

7.2 O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, conforme as especificações desta Chamada Pública.

7.3 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com todas as normas desta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Serão anuladas as inscrições que não atenderem às condições preestabelecidas na Chamada Pública (**itens 4 e 5**).

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o (a) proponente que:

8.1. Que tenha o projeto que mais se aproxima ao objetivo do **ESPAÇO DO TURISMO**

8.2. Se a exposição prevê acessibilidade a pessoas com deficiência (como etiquetas e textos em Braille e réplica de uma ou mais obras que permitam a experiência tátil).

9. RECURSOS

9.1 As decisões da Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís são passíveis de recursos.

9.2 A interposição de recurso será feita, exclusivamente, por e-mail, no período de 28 de maio a 01 junho de 2024, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) Realizar o preenchimento do **ANEXO 2**;

b) Enviar o formulário preenchido e digitalizado em formato PDF para o email **espacodoturismoseturslz@gmail.com**;

c) Enviar email com o assunto **INTERPOSIÇÃO - ESPAÇO DO TURISMO SÃO JOÃO 2024** ;

9.3 A análise do(s) recurso(s) está prevista para o dia de **03 de junho de 2024**.

9.4 O resultado da análise do(s) recurso(s) deverá ser publicado no dia **03 de junho de 2024**. Será publicado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção "Editais" do site da Prefeitura de São Luís. Será enviada, também, a resposta do recurso para o email do(a) proponente.

9.5 O recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.6 Admitir-se-á 01(um) único recurso por proponente.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado nesta Chamada Pública (ANEXO 2).



9.8 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas nesta Chamada Pública.

9.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) proponente para uma classificação superior ou inferior.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção “Editais” do site da Prefeitura de São Luís, no dia 27 de maio de 2024.

10.2 O Resultado Final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção “Editais” do site da Prefeitura de São Luís, no dia 03 de junho de 2024 e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Luís.

10.3 As Exposições no Espaço do turismo iniciarão no mês de junho de 2024, de acordo com a programação do São João, podendo se estender até o mês de julho de 2024.

10.4 As propostas dos selecionados ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 Compromissos do(a) EXPOSITOR(A):

11.1.1 Os expositores selecionados terão que participar de uma capacitação realizada pela Setur no dia 04 de junho no horário das 14h às 18h;

11.1.2 A exposição dos produtos deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela programação do evento.

11.1.3 Conceder à Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, o direito de uso de imagem dos produtos e expositores responsáveis pela exposição durante a programação, constantes no projeto selecionado para fins de divulgação (**ANEXO III**).

11.1.4 A exposição dos produtos deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela programação do evento.

11.1.5 O horário poderá, excepcionalmente, ser prorrogado para apresentação de atração artística, ao fim da qual a sonorização será desligada.

11.1.6 Cada expositor será responsável pela montagem e desmontagem de seu estande de exposição. Não será concedido um espaço específico para depósito de materiais. Todos os insumos utilizados deverão ser retirados do local, sendo permitido somente a estrutura de stand das empresas.

11.1.7 No caso das empresas ligadas à gastronomia local (alimentos e bebidas), é obrigatório a oferta de **DEGUSTAÇÃO** de seus produtos aos visitantes do **ESPAÇO DO TURISMO**;

11.1.8 Cumprir os horários da escala, a ser divulgada, rigorosamente durante todo o período de duração do arraial.

11.1.9 Somente as empresas selecionadas poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, sub locação para terceiros.

11.1.10 Será de responsabilidade de cada empresa a montagem de sua exposição,



com layout e produtos, bem como a sua retirada todos os dias após o término do arraial.

11.1.11 Não será permitido guardar ou deixar expostos os produtos no local após o término da programação do dia do arraial.

11.1.12 As empresas que irão oferecer degustação e venda de bebidas alcoólicas, os responsáveis serão **OBRIGADOS** a colocar uma placa de advertência sobre a venda de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos, conforme o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Portaria 10/2001, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, contendo os seguintes dizeres: “É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido o consumo pelos menores”.

11.1.13 As empresas são responsáveis pela limpeza e organização da sua área no **Espaço do Turismo**, sendo que ao final de cada dia apresentação, o expositor deverá recolher o lixo e descartar em local apropriado;

11.1.14 Os expositores participantes deverão vir padronizados com vestimenta que identifique a sua empresa.

11.2 Compromissos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS:**

11.2.1 Publicar no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís (<https://www.saoluis.ma.gov.br/editais>), a Chamada Pública, bem como as publicações posteriores a esta.

11.2.2 Ceder temporariamente de forma gratuita o espaço necessário ao proponente, seguindo a escala de exposição.

11.2.3 A Secretaria Municipal de Turismo de São Luís não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras/produtos durante a exposição e transporte para o local do Espaço do Turismo.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 Esta Chamada Pública tem validade para o **ESPAÇO DO TURISMO - 2024**.

12.2 O presente credenciamento terá seu prazo de vigência por **30 DIAS**, podendo ser renovado, de acordo com a programação do ARRAIAL da PRAÇA MARIA ARAGÃO e interesse da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão selecionadas até seis (05) proponentes, **sendo 03 (três) vagas** para empresas ligadas à gastronomia regional (alimentos e bebidas), **02 (duas) vagas para artesãos**

13.2 Será cedido o expositor para o empreendedor no **ESPAÇO DO TURISMO**, do **ARRAIAL DA PRAÇA MARIA ARAGÃO**.

13.3 Cada expositor será responsável pela montagem e desmontagem de seu estande de exposição.

13.4 Os 05 (cinco) expositores selecionados ficarão fixos durante toda a programação do Arraial.

13.5 Não serão destinados recursos financeiros da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, ajuda de custo ou premiação em dinheiro aos expositores.

13.6 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública e das publicações posteriores a este no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais.

13.7 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

SETOR	QUANTIDADE DE VAGAS
Alimentos e Bebidas	03 (três)
Artesãos	02 (duas)



ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

14. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (CRONOGRAMA)

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO	26 de Abril de 2024
INICIO DA INSCRIÇÃO	26 de Abril 2024
ENCERRAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO	25 de Maio de 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SELEÇÕES	27 de Maio de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	28 de maio a 01 de junho
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUROS	03 de junho
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03 de junho
RESULTADO FINAL	03 de junho
Capacitação do Selecionados	04 de junho



ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

5 ANEXOS

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO

O(A) abaixo qualificado(a) vem requerer a inscrição à Secretaria Municipal de Turismo de São Luís -MA, conforme a **CHAMADA PÚBLICA 009/2024, para o Espaço do Turismo do São João 2024 na Praça Maria Aragão.**

CATEGORIA DO PROJETO:

- ALIMENTOS
 BEBIDAS ARTESÃOS

DADOS DO (A) EXPOSITOR(A)

Nome: _____
Nº RG: _____ Nº CPF: _____ Nº CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: Nº para contato: _____ Email: _____
Instagram: _____

Declaro estar de acordo e cumprindo com todas as normas do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO **009/2024, para o ESPAÇO DO TURISMO SÃO JOÃO 2024 DO ARRAIAL NA PRAÇA MARIA ARAGÃO**

São Luís - MA, de de 2024.

Assinatura



ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA 009/2024 -
ESPAÇO DO TURISMO SÃO JOÃO 2024 DO ARRAIAL NA PRAÇA MARIA
ARAGÃO**

SOLICITAÇÃO

À Comissão Examinadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ **CPF:** _____

RG: _____

Inscrito(a) para participar da Chamada Pública 009/2024 - Edital de Credenciamento para o Espaço do Turismo no Arraial da Praça Maria Aragão, que ocorrerá no mês de junho de 2024, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, solicito, conforme especificações inclusas(assinalar e preencher, conforme o caso):

- Anulação da Inscrição;**
- Revisão da Classificação;**

JUSTIFICATIVA

São Luís, de de 2024.

Assinatura do(a) Recorrente



ANEXO VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – ESPAÇO DO TURISMO
2024**

EU, _____

(nacionalidade), _____ (estado civil), _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no
CPF sob nº _____, residente na
(endereço) _____, nº _____, na cidade de

_____, **AUTORIZO** o uso da minha imagem no **ESPAÇO DO
TURISMO - 2024**, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros
meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e
institucional da **Secretaria Municipal de Turismo – SETUR**, inscrita no CNPJ sob o
nº 06.307.102/0001-30, situada na Rua da estrela, 82, Centro, São Luís/MA, sejam
essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno
desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.’

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem no projeto acima mencionada em todo território nacional, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor;
folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação;
(IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII)
back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa
para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de
igual teor e forma.

São Luís, _____ de _____, de 2024.

Assinatura

